

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **02 – Assistente Administrativo**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro (a) candidato (a), o “uso dos porquês” encontra-se dentro do conteúdo *conjunções*. A saber, conforme edital, o conteúdo programático prevê “Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais”, no qual *conjunções* é considerado classe gramatical.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro (a) candidato (a), o conteúdo da questão está previsto em edital, a saber que *aumentativo* e *diminutivo* se tratam de flexão de grau, no qual o conteúdo programático prevê: “Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, **flexão verbal e nominal**, sintaxe de colocação”.

Assim, flexão de grau é inerente à flexão nominal, ou seja, o estudo do gênero e número dos substantivos, adjetivos, numerais e pronomes.

INDEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

Caro (a) candidato (a), de fato, os itens a e d estão incorretos, visto que o comando da questão pede para assinalar a alternativa que contém desvio da norma-padrão. Se a sintaxe de regência trata da complementação de um termo, seja ele nome ou verbo, a **concordância**, por sua vez, trata da relação entre dois termos que agregam significados à oração. De fato, o primeiro quadrinho apresenta um desvio de **regência e concordância verbal**, “Preciso dizer algo legal pra Helga quando eu chegar em casa! Ela merece isso!”

Conforme alegação do(a) candidato (a), o verbo chegar é intransitivo no sentido de ter atingido um determinado destino, logo deve ser seguido da preposição **a**, que dará início ao adjunto adverbial, e não da preposição **em**, como aconteceu na oração da questão: “chegar em casa”. O correto seria: Chegar a casa. Como, também, a questão apresenta desvio de concordância verbal (item d). Na primeira oração: “Preciso dizer algo legal pra Helga” os verbos estão flexionados no **presente do modo indicativo**. Na segunda oração: “quando eu chegar em casa” o verbo está flexionado no **futuro do modo subjuntivo**, que indica hipótese. E na terceira oração: “Ela merece isso!”, o verbo está flexionado no presente do modo indicativo novamente. Para que o período viesse a fazer sentido e tivesse concordância, os verbos da primeira oração deveriam ser flexionados para o futuro do presente do modo indicativo, que é um tempo verbal usado para falar de coisas que ocorrem posteriormente ao momento da fala. Sendo exatamente essa a situação da questão: quando chegar a casa, Hagar pretende elogiar Helga. Assim, “Precisarei dizer algo legal pra Helga quando eu chegar em casa! Ela merece isso!”

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O verbo “dar” na oração não assume a posição de Verbo Transitivo Direto e Indireto (VTDI), como alega o candidato (a), veja:

“O que os deuses deram às mulheres, mamãe?”. O verbo em questão exige apenas um complemento, pois não se diz o que o sujeito está dando.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro (a) candidato (a), deve-se considerar e analisar apenas o trecho posto no enunciado pela banca. Sabe-se que a diferença entre a **voz ativa** e a **voz passiva** é que na primeira o sujeito pratica a ação expressa pelo verbo e na **voz passiva** o sujeito sofre a ação expressa pelo verbo, e que no item d) o sujeito expressa voz ativa. Veja o item correto:

d) 31.690 era o número anual de suicídios.

Em “era” forma derivada do verbo *ser*, transforma o sujeito em voz ativa, pois o sujeito praticou – impreterivelmente – a ação expressa pelo verbo.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Na situação hipotética da referida questão, de fato, o atual prefeito feriu apenas um princípio: o da Moralidade Administrativa. O princípio da **Moralidade Administrativa** acontece porque houve um distanciamento da moral, no qual obriga que a atividade administrativa seja pautada não só pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Nossa forma de governo é a República. Entretanto, de acordo com o Direito Administrativo, somos uma federação, ou seja, a união política de territórios com governo próprio e certa autonomia. O Brasil tem 26 estados e o Distrito Federal, e mais de cinco mil municípios. Todos eles têm seus governantes e suas leis particulares, mas não podem ultrapassar os limites da Constituição Federal. Essa união é indissolúvel. Nenhum estado pode se separar do País e apenas o Governo Federal tem soberania perante os outros países.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão aborda a CF de 1988, em um artigo específico. Logo, é comum encontrar questões muito semelhantes já aplicadas pela Consulpam ou por outras diversas bancas de concurso público.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto em edital. **A questão pede** “os atos que constituem improbidade administrativa, em consonância com a Lei 8.429/92”, logo, o item Improbidade Administrativa está previsto no edital em seu tópico: **2.2. LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTITUCIONAL.**

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Existe uma diferença evidente entre *pregão* e *licitação*, o que não causa confusão no candidato(a). A alternativa a), na qual altera a palavra licitação por pregão, a deixa de fato incorreta, pois:

“A **diferença entre licitação e pregão** é que a **licitação** dá nome ao processo que acordará o fornecimento de produto ou serviço da empresa para o Estado, enquanto o **pregão** é uma das ferramentas disponíveis para colocar a **licitação** em prática.”

Ainda, conforme Art. 21, os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custo; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação.

Portanto, como pede a questão, a alternativa está INCORRETA.

Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm>

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto em edital, visto que trata de Improbidade Administrativa a lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, na qual “Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, Cargo, Emprego ou Função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências.” Conforme seu Art. 9º, que constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser

atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão propõe em seu texto a definição correta da função administrativa de *Direção*. A saber, **direção** constitui a terceira **função administrativa** que compõe o processo **administrativo**. Ela se refere ao relacionamento interpessoal do administrador com seus subordinados e é o processo de dirigir esforços coletivos para os objetivos desejados.

Em nenhum momento a banca procura confundir o candidato no que diz respeito à função administrativa *Organização*, pois esta é estruturada em 3 níveis: global, departamental e operacional. O que não afirma o texto da questão, mas sim as características de *Direção*. Veja:

“Seus princípios mais comuns são: **a unidade de comando, a delegação, a amplitude de controle e a organização**”.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto tratado aborda de três conceitos fundamentais para o entendimento do conceito de administração. Segundo o autor Marcos Alberto de Oliveira, no livro Fundamentos da administração, item II do capítulo I, a eficiência é a realização de atividades da organização minimizando os recursos disponíveis. Já a eficácia é o resultado das decisões e ações da administração. Por fim, a efetividade é a junção desses dois conceitos, ou seja, quando o administrador utiliza bem os recursos e consegue obter resultados esperados. Considerando o exposto, somente a afirmação III é verdadeira, tornando a letra C verdadeira.

INDEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

Os itens c) e d) contém a mesma resposta. Logo, a questão será nula.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **03 – Analista (Licenciamento Ambiental)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, o enunciado da alternativa B diz: “*no texto predominam descrições e informações acerca de um objeto, com vistas a conduzir o leitor a criar a sua própria visão crítica acerca desse objeto*”. Para que a alternativa B fosse correta, deveriam predominar no texto descrições e informações acerca de um objeto com o propósito de **levar o leitor a criar uma visão crítica sobre o objeto**, no caso, o filme Mortal Kombat 2021. Você aponta como trechos que podem conduzir a uma visão crítica do leitor apenas duas breves passagens (parágrafos 3 e 5), mas as descrições e informações sobre o objeto não predominam no texto com o propósito de levar o leitor a uma visão crítica do objeto apresentado, mas visa a construir o ponto de vista crítico do enunciador. De fato, quando fala do objeto, ele o faz de forma objetiva, descrevendo-o. Por outro lado, algumas comparações são feitas a partir das suas experiências com outras obras de referências,

tanto é que, no texto, notamos marcas linguísticas que evidenciam o *ego*, e não o *tu*: “*minha expectativa era de ver mais pulos e movimentos*”. Comparando-as, ele expõe, como autor do texto, a sua opinião de telespectador/consumidor dessas obras, mas não convida o leitor a fazer o mesmo (é verdade que o leitor pode fazer isso, mas esse movimento, se acontece, é *a posteriori*, e não uma condição *sine qua non* para a existência do texto em questão).

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, é preciso, primeiro de tudo, entender que a questão sequer menciona algo sobre o termo “*função sintática*”, termo da metalinguagem empregada no âmbito da Sintaxe. Em segundo lugar, é preciso entender que a expressão linguística “*função adjetival*” não foi empregada na alternativa da questão como um termo, como você alega no texto do recurso. Aqui não é o espaço adequado para discutir sobre os conceitos de “*termo*” e de “*expressão linguística*”, para isso, indicamos, ao fim do texto desta resposta, uma obra basilar para a compreensão desses conceitos¹. Cabe entender que a seguinte sequência de palavras “*função adjetival*” é um sintagma nominal formado por um substantivo (*função*) e um adjetivo (*adjetival*). Ora, a palavra que acompanha um substantivo e com ela concorda em **gênero, número e grau**, é um adjetivo, esteja ele anteposto ou posposto ao substantivo (o artigo, por exemplo, acompanha o substantivo, mas concorda apenas em gênero e número). O sufixo *-al*, além de formar substantivos, como *matagal* e *milharal*, também forma adjetivo, como *filial* (referente a filho: *amor filial*), *verbal* (relativo ao verbo: *conjugação verbal*). Desse modo, na expressão “*função adjetival*”, a palavra “*adjetival*” significa **relativo/concernente ao adjetivo**. Desse modo, a expressão pode ser compreendida assim: **função relativa/concernente ao adjetivo**. Assim, comprovamos que não existe erro ortográfico na forma empregada no enunciado (confira a definição gramatical da palavra “**adjetival**” no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa por meio do link: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>). Assim, tendo comprovado que não há erro de ortografia na palavra em questão, asseveramos não compete à banca a culpa pela sua compreensão equivocada dos enunciados.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

1. KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à terminologia: teoria e prática.** São Paulo: Contexto, 2004.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, como podemos ver, o enunciado da questão solicita que se aponte a **alternativa em que o elemento sublinhado exerce a mesma função sintática que o elemento sublinhado na frase dada como modelo exerce**. É importante entender que “*pronomes demonstrativos*” não é uma função sintática, é um termo que se dá a um determinado tipo de vocábulo que se inclui em uma classe de outros vocábulos com os quais possui características formais e semânticas comuns. **Quando colocados em uma frase, os pronomes EXERCEM FUNÇÕES SINTÁTICAS que podem ser exercidas por outras palavras**, como substantivos e até mesmo verbos. A função sintática, portanto, diz respeito aos locais na sentença em que determinadas palavras podem ser colocadas de forma a manter uma relação semântica coerente com as demais palavras presentes na sentença; esses locais, podem, como já mencionado, ser ocupados por qualquer palavra que atenda ao critério semântico-sintático. A confusão conceitual apresentada no texto do recurso é bastante para considerar insuficiente a fundamentação a favor da mudança de gabarito. Ainda assim, chamamos a atenção para o seguinte: tanto na sentença usada como exemplo quanto na sentença da alternativa correta, os itens sublinhados são encabeçados por uma preposição, a qual aparece após um nome em posição típica de um adjetivo, com o qual mantém uma relação semântica, servindo-lhe como complemento. Portanto, nos dois casos, os elementos sublinhados funcionam na sentença como um complemento do nome, isto é, tem-se a presença da **função sintática denominada complemento nominal**.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a questão não pede que se apontem os significados isolados de cada elemento linguístico, mas os sentidos que elas produzem em conjunto no enunciado completo. Ainda que assim seja, cabe destacar que a preposição “*por*”, presente no trecho a ser reescrito (*é pelos olhos de...*), é polissêmica e pode expressar também a ideia de *movimento físico* e a ideia de *atravessar algo*, como no trecho de uma famosa canção do cantor Djavan “*Só eu sei as esquinas por que passei*” e nesse fragmento de uma composição de Cecília Meireles “*Hoje eu queria andar lá em cima nas nuvens, com as nuvens, pelas nuvens, para as nuvens...*”. Ora, tanto *através de* quanto *por meio de* expressam a ideia de *atravessar algo*, o que de fato é expresso também em “*é pelos olhos de Young que os roteiristas explicam cada conceito*”. Desse modo, os olhos da personagem são entendidos como se fossem uma janela *através da qual* o telespectador pode ver o que está acontecendo na trama.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Princípio da continuidade do serviço público: a prestação de serviços públicos deve ser realizada sem interrupção.

Os serviços públicos prestados de forma indireta, vale dizer, por delegação a particulares, como permissão, concessão ou cessão de uso também se sujeitam ao princípio da continuidade do serviço público.

Inclusive, a fim de assegurar a continuidade, a Administração possui a prerrogativa de encampar a concessão de serviço público, isto é, retomar para si a execução do serviço por motivos de interesse público. Nessa hipótese o serviço público seria prestado diretamente pela administração.

Ressalte-se que a Lei 8.987/1995 prevê exceções, nas quais o serviço público objeto de concessão ou permissão poderá ser interrompido. Nos termos da lei, não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção:

1. Em situação de emergência (ex: queda de raio na central elétrica); ou
2. Após prévio aviso, quando:
 - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações (ex: manutenção periódica e reparos preventivos); e,
 - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, expõe que não existe restrição quanto ao controle judicial dos atos VINCULADOS, uma vez que, sendo todos os seus elementos já estabelecidos na lei, caberá ao Judiciário examinar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico para decidir efetivamente se haverá nulidade ou não (DI PIETRO, 2012, p. 224).

A mesma conclusão não é tão fácil para os atos DISCRICIONÁRIOS. A princípio, o ato discricionário é passível de sofrer o controle judicial, desde que seja respeitada a discricionariedade administrativa nos limites em que ela é assegurada à Administração Pública pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 224).

A lógica de tal premissa seria a de que, sendo a discricionariedade um poder delimitado pelo legislador, não poderia o Poder Judiciário invadir do espaço que foi reservado ao administrador, uma vez que isto levaria a violação a opção legítima realizada pela autoridade competente (DI PIETRO, 2012, p. 224). Nesse sentido, dentre as teorias utilizadas para permitir a revisão de ato administrativo pelo Poder Judiciário, pode-se mencionar a do desvio de poder, na qual a autoridade se utiliza da discricionariedade para atingir escopo diverso do pregado pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 225). Nesta situação, o ato poderá ser declarado nulo por ter sido praticado contra o interesse público estabelecido pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 225). Outra teoria utilizada é a teoria dos motivos determinantes, na qual o ato administrativo discricionário só será válido se os motivos que o embasaram forem verdadeiros (DI PIETRO, 2012, p. 225). Assim, o Judiciário, para avaliar os motivos do ato, poderá verificar os pressupostos de fato e as provas de sua ocorrência (DI PIETRO, 2012, p. 225).

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Conforme a Lei 9795:

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Lei 12651:

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

(Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012). (Vide ADC Nº 42) (Vide ADIN Nº 4.903)

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme PORTARIA de consolidação Nº 5 de 2017:

Seção I
Das Competências da União
(Origem: PRT MS/GM 2914/2011, CAPÍTULO III, Seção I)

Art. 6º Para os fins deste Anexo, as competências atribuídas à União serão exercidas pelo Ministério da Saúde (MS) e entidades a ele vinculadas, conforme estabelecido nesta Seção. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 6º)

Art. 7º Compete à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS): (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º)

I - promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água para consumo humano, em articulação com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivos responsáveis pelo controle da qualidade da água; (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, I)

II - estabelecer ações especificadas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA); (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, II)

III - estabelecer as ações próprias dos laboratórios de saúde pública, especificadas na Seção V do Capítulo III; (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, III)

IV - estabelecer diretrizes da vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem implementadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitados os princípios do SUS; (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, IV)

V - estabelecer prioridades, objetivos, metas e indicadores de vigilância da qualidade da água para consumo humano a serem pactuados na Comissão Intergestores Tripartite; e (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, V)

VI - executar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma complementar à atuação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 7º, VI)

Mudança de gabarito de a) para b).

DEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme livro ECOLOGIA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS:

BIOTÓPO - Área física na qual os biótipos adaptados a ela e as condições ambientais se apresentam praticamente uniformes.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão se insere no tema Ecologia e meio ambiente que está presente no edital.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **04 – Fiscal de Licenciamento Ambiental**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, como podemos ver, o enunciado da questão solicita que se aponte **a alternativa em que o elemento sublinhado exerce a mesma função sintática que o elemento sublinhado na frase dada como modelo exerce**. É importante entender que “*pronome demonstrativo*” não é uma função sintática, é um termo que se dá a um determinado tipo de vocábulo que se inclui em uma classe de outros vocábulos com os quais possui características formais e semânticas comuns. **Quando colocados em uma frase, os pronomes EXERCEM FUNÇÕES SINTÁTICAS que podem ser exercidas por outras palavras**, como substantivos e até mesmo verbos. A função sintática,

portanto, diz respeito aos locais na sentença em que determinadas palavras podem ser colocadas de forma a manter uma relação semântica coerente com as demais palavras presentes na sentença; esses locais, podem, como já mencionado, ser ocupados por qualquer palavra que atenda ao critério semântico-sintático. A confusão conceitual apresentada no texto do recurso é bastante para considerar insuficiente a fundamentação a favor da mudança de gabarito. Ainda assim, chamamos a atenção para o seguinte: tanto na sentença usada como exemplo quanto na sentença da alternativa correta, os itens sublinhados são encabeçados por uma preposição, a qual aparece após um nome em posição típica de um adjetivo, com o qual mantém uma relação semântica, servindo-lhe como complemento. Portanto, nos dois casos, os elementos sublinhados funcionam na sentença como um complemento do nome, isto é, tem-se a presença da **função sintática** denominada **complemento nominal**.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo Licitações e contratos administrativos está previsto no edital em **3.2. LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTITUCIONAL**, prova de Conhecimentos Gerais para o Nível Superior.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, expõe que não existe restrição quanto ao controle judicial dos atos VINCULADOS, uma vez que, sendo todos os seus elementos já estabelecidos na lei, caberá ao Judiciário examinar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico para decidir efetivamente se haverá nulidade ou não (DI PIETRO, 2012, p. 224).

A mesma conclusão não é tão fácil para os atos DISCRICIONÁRIOS. A princípio, o ato discricionário é passível de sofrer o controle judicial, desde que seja respeitada a discricionariedade administrativa nos limites em que ela é assegurada à Administração Pública pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 224). A lógica de tal premissa seria a de que, sendo a discricionariedade um poder delimitado pelo legislador, não poderia o Poder Judiciário invadir do espaço que foi reservado ao administrador, uma vez que isto levaria a violação a opção legítima realizada pela autoridade competente (DI PIETRO, 2012, p. 224).

Nesse sentido, dentre as teorias utilizadas para permitir a revisão de ato administrativo pelo Poder Judiciário, pode-se mencionar a do desvio de poder, na qual a autoridade se utiliza da discricionariedade para atingir escopo diverso do pregado pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 225). Nesta situação, o ato poderá ser declarado nulo por ter sido praticado contra o interesse público estabelecido pela lei (DI PIETRO, 2012, p. 225). Outra teoria utilizada é a teoria dos motivos determinantes, na qual o ato administrativo discricionário só será válido se os motivos que o embasaram forem verdadeiros (DI PIETRO, 2012, p. 225). Assim, o Judiciário, para avaliar os motivos do ato, poderá verificar os pressupostos de fato e as provas de sua ocorrência (DI PIETRO, 2012, p. 225).

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Os textos 1 e 2 apresentam, respectivamente, os **princípios da eficiência e legalidade**. O candidato (a) alega que o texto 2 se trata do princípio da isonomia, o que não pode ser confundido, pois o *princípio da legalidade* é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público, o que exemplifica muito bem o texto. O princípio representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Veja o texto da questão:

Texto 2

“A administração não pode estar subordinada a vontade do gestor, dos agentes públicos ou do administrador da coisa pública”.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: compostagem de resíduos orgânicos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: compostagem de resíduos orgânicos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: compostagem de resíduos orgânicos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: aterros para resíduos perigosos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: aterros para resíduos perigosos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

A norma aborda o tema: aterros para resíduos perigosos, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei aborda o tema “Ação civil pública”, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei aborda o tema “Ação civil pública”, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei aborda o tema “Ação civil pública”, como consta no edital.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Dias GF 2003. Educação Ambiental princípios e práticas. 8 Ed, Gaia, São Paulo, 552 pp.:

A EA acabava de adquirir elementos para uma formação crítica, o Brasil, no entanto, percorria o caminho oposto ao estabelecido em Tbilisi, pois em 1976, o MEC publicara o documento “Ecologia - uma proposta para o ensino de 1º e 2º graus” atribuindo à EA uma visão reducionista, abordando apenas os aspectos biológicos da questão. E, mesmo após dez anos desta Conferência, os documentos relacionados à EA no Brasil eram organizados por órgãos ambientais e universidades. Consequentemente a abordagem ecológica se espalhou nas escolas, pois os professores não tinham formação adequada para trabalhar o tema e em muitos casos, este era confundido com ensino de ecologia.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme Dias GF 2003. Educação Ambiental princípios e práticas. 8 Ed, Gaia, São Paulo, 552 pp.:

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL PRAGMÁTICA Segundo Guimarães (2004), a EA hegemônica atualmente é subsidiada por um referencial paradigmático, que busca uma solução para a crise socioambiental nos próprios referenciais causadores da crise, desse modo, “presa aos seus próprios arcabouços ideológicos” (p. 26), e, além disso, essa perspectiva não supera o cientificismo cartesiano e o antropocentrismo, apresentando uma visão fragmentada do mundo, característica da modernidade. Layrargues e Lima (2011) denominam essa vertente dominante de pragmática.

Por ser hegemônica, tal vertente está fortemente presente em meios midiáticos, eficazes em reproduzir seus pressupostos; é amplamente divulgada em empresas e ao consumidor, dando-lhes a responsabilidade de cuidar do meio ambiente; e é permeada pela ideia do individual, expressa pela noção de que “cada um deve fazer a sua parte” (Layrargues 2012).

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme a LEI Nº 12.651:

Art. 11-A. A Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do [§ 4º do art. 225 da Constituição Federal](#), devendo sua ocupação e exploração dar-se de modo ecologicamente sustentável. [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

§ 1º Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que observados os seguintes requisitos: [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

I - área total ocupada em cada Estado não superior a 10% (dez por cento) dessa modalidade de fitofisionomia no bioma amazônico e a 35% (trinta e cinco por cento) no restante do País, excluídas as ocupações consolidadas que atendam ao disposto no § 6º deste artigo; [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

II - salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros; [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

III - licenciamento da atividade e das instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens da União, realizada regularização prévia da titulação perante a União; [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

IV - recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos; [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

V - garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente; e [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

VI - respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais. [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

§ 2º A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de 5 (cinco) anos, renovável apenas se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive por mídia fotográfica. [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA os novos empreendimentos: [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

I - com área superior a 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte; [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\).](#)

II - com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\)](#).

III - localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns. [\(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012\)](#).

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **05 – Técnico (Educação Ambiental)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL – CODESSUL.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito concedida. Houve erro material. **A alternativa correta é o item a).**

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de junho de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM